



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

TURNO
18/04/2022

PRESIDENTE

PROTOCOLO

Nº. 0385/22

Data 13/04/2022

14h00m.
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

**PROJETO DE LEI Nº 07/2022
DE 13/04/2022**

Autoria: Vereadora Gleyscler Belussi Ribeiro, Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2021/2022.

“Revoga o inciso IV do art. 3º e altera o art. 13, ambos da Lei Municipal nº 1.701/2017, e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica revogado, por esta lei, o inciso IV, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.701/2017.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 13 da mesma Lei Municipal nº 1.701/2017, passando a constar:

*Art. 13 Para deslocamentos fora do **Município**, a Câmara Municipal custeará as despesas do Vereador por meio de diárias previstas em Lei, de natureza distinta da Verba*



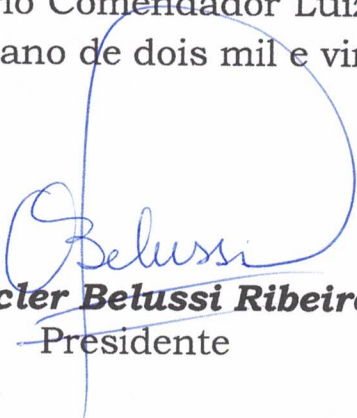
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Indenizatória, mediante a liberação e aprovação do Presidente desta Casa de Leis, sempre respeitando o interesse público e os termos da Lei Federal nº 101/2000.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Gleyscler Belussi Ribeiro
Presidente